



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO

REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DA COVID -19

REGISTO MYDOC: 4513 de 04/10/2021

Considerando que a generalidade dos trabalhadores do Município se encontra vacinada contra a COVID-19, o que permite com segurança reduzir as medidas de auto-proteção em vigor;

Tendo em conta que relativamente ao uso de máscaras se aplica o disposto no artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro;

Considerando o processo de desconfinamento em curso nos Açores e o teor da Circular Informativa da Direção Regional da Saúde n.º DRSCINF/2021/66, de 1 de outubro de 2021;

Interessa rever as medidas de mitigação da Covid - 19, determinadas pelo despacho de 14 de junho de 2021, pelo que se determina o seguinte:

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a utilização de máscara pelos trabalhadores do Município durante o exercício das suas funções passa a ser opcional, embora seja recomendável o seu uso em zonas de maior concentração de pessoas;
2. Atento o disposto, por analogia, na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro, continua a ser obrigatório o uso de máscara no Centro de Atendimento Integrado e no respetivo corredor de acesso;
3. O acesso dos trabalhadores do Município aos locais de trabalho é realizado exclusivamente pelas entradas que estejam para tal designadas, registando sempre todas as entradas e saídas;
4. Mantém-se em funcionamento o regime de «call center» com as chamadas telefónicas a serem atendidas pelo pessoal do CAI que esteja disponível;
5. Mantém em funcionamento o serviço de CAI móvel, com o horário e percurso que eteja determinado;





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

6. É revogado o despacho de 14 de junho de 2021.

Angra do Heroísmo, 4 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

José Gabriel do Álamo de Meneses

